

Lei nº 27/74

Reajusta Pensões

O Prefeito Municipal de Cama de São Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - As pensões concedidas e a conceder pela Municipalidade, serão reajustadas na mesma proporção, sempre que forem reajustados os vencimentos do pessoal estatutário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

70

065

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de outubro de 1974.
Vicente Aurano da Silva
Prefeito Municipal.